

**PORTARIA Nº 18-R, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Altera o art. 6º da Portaria nº 16-R, de 13 de outubro de 2021, que delega competências do Diretor-Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.**

**O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 16, inciso V, do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, e

**CONSIDERANDO:**

A necessidade de alteração da redação do art. 6º da Portaria nº 16-R, de 13 de outubro de 2021, para agilizar os processos de compras no âmbito da Fundação iNOVA Capixaba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 6º da Portaria nº 16-R, de 13 de outubro de 2021, para incluir o inciso VIII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º Delegar ao Diretor-Geral das unidades hospitalares em que a iNOVA Capixaba presta serviços e ao Diretor-Geral do hospital próprio as funções de:*

*(...)*

*VIII – Assinar as ordens de compras e fornecimento a serem expedidas em favor da unidade hospitalar ou do hospital próprio, relativas às atas de registro de preços.”*

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua edição.

Vila Velha/ES, 18 de novembro de 2021.

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

Diretor-Geral

Fundação Estadual de Inovação em Saúde

iNOVA Capixaba